



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 079 DE 28 DE AGOSTO DE 2009.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras correlatas providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 1518 de 10 de dezembro de 2008.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 183.000,00 (Cento e oitenta e três mil reais) para atender as despesas na forma do detalhamento constante do Anexo I.

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei Orçamentária na forma do detalhamento disposto no anexo I.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE AGOSTO DE 2009.

  
**JOSÉ LUIZ ANCHITE**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

<b>ANEXO I</b>				
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ</b>				
<b>ANULAR</b>				
<b>PROGRAMA</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>RECURSOS</b>
30.04.10.301.0001.1.002				62.000,00
	4.4.90.51	00		30.000,00
	4.4.90.51	20		32.000,00
30.04.10.301.0001.2.106				14.000,00
	4.4.90.52	12		14.000,00
30.04.10.301.0001.2.107				2.000,00
	3.3.90.36	20		2.000,00
30.04.10.302.0007.2.109				60.000,00
	3.3.90.32	20		60.000,00
30.04.10.301.0001.2.113				27.000,00
	3.1.90.34	20		27.000,00
30.04.10.303.0001.2.119				18.000,00
	3.3.90.32	20		18.000,00
<b>SUPLEMENTAR</b>				
<b>PROGRAMA</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>RECURSOS</b>
30.04.10.301.0001.2.106			20.000,00	
	3.1.90.16	00	20.000,00	
30.04.10.301.0007.2.108			14.000,00	
	3.3.90.39	12	14.000,00	
30.04.10.304.0001.2.110			35.000,00	
	3.3.90.39	20	35.000,00	
30.04.10.305.0001.2.111			10.000,00	
	3.3.90.39	00	10.000,00	
30.04.10.301.0001.2.112			104.000,00	
	3.3.90.39	20	104.000,00	
<b>TOTAL</b>			<b>183.000,00</b>	<b>183.000,00</b>